

Porto Real-RJ, 18 de Janeiro de 2022.

Ofício nº16/GP/2021

Referência: Indicação nº532-21

Conforme a INDICAÇÃO nº532-21 - Câmara Municipal de Porto Real - RJ com a seguinte descrição:

Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Real, Dr. Alexandre Augustus Serfiois, se digne implantar diagnóstico e o tratamento da Dislexia e do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade na Educação Básica do Município.

Para a solução da indicação supra mencionada, conforme enunciado, informamos que será realizado um estudo junto às responsáveis de cada unidade escolar para implantação de tratamento da Dislexia e do Transtorno do Déficit de Atenção. Entretanto vale salientar que o diagnóstico é clínico, ou seja, feito por um especialista na área da saúde e não por um professor.

Atenciosamente,



Alexandre Augustus Serfiois

Prefeito

Rua Hilário Ettore, 442, Centro, Porto Real/Rj
Telefone (24) 3353.4998

E-mail: governo@portoreal.rj.gov.br



com o identificador 310032003200320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

